



O léxico da Constituição Federal Brasileira em traduções para a língua inglesa: subsídios para a reflexão sobre a terminologia jurídica com base em Estudos de *Corpora*

Lexicon of the Brazilian Constitution present in English translations: considerations about legal terminology based on Corpora Studies

Celso Fernando ROCHA*

Talita SERPA**

Aparecido José SANTANA***

RESUMO: Apresenta-se, neste artigo, o levantamento de termos simples mais frequentes em um *corpus* paralelo do texto da Constituição Brasileira (1988) e em duas traduções para língua inglesa com base em princípios da Linguística de Corpus e da Terminologia. Foram encontradas soluções tradutórias para os respectivos termos utilizando o software *WordSmith Tools* e suas funcionalidades. Sendo assim, podemos citar: Alínea (*subitem/subparagraph*); Promulgação (*promulgation/enactment*); Sanção (*sanctioning/enactment/approval*); Município (*municipality/county/município*).

PALAVRAS-CHAVE: Direito Constitucional Brasileiro. Linguística de Corpus. Léxico e Ensino. Terminologia.

ABSTRACT: This paper presents a survey of the most frequent simple terms in a parallel *corpus* of the Brazilian Constitution (1988) and two of its translations into English. We based the research on principles of Corpus Linguistics and Terminology. Translation solutions were found for the respective terms using *WordSmith Tools* software and its functionalities. Thus, we can cite: Alínea (*subitem/subparagraph*); Promulgação (*promulgation/enactment*); Sanção (*sanctioning/enactment/approval*); Município (*municipality/county/município*).

KEYWORDS: Constitutional Law. Corpus Linguistics. Lexicon. Terminology.

Artigo recebido em: 29.04.2022

Artigo aprovado em: 18.08.2022

* Doutor em Estudos Linguísticos (UNESP), professor da UNESP. celso.rocha@unesp.br

** Doutora em Estudos Linguísticos (UNESP), pós-doutoranda da UNESP. talita.serpa@unesp.br

*** Mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis. Professor da UNIP. ajose33@hotmail.com

1 Introdução

Carta maior, carta magna, lei básica, lei maior e carta política são alguns dos sinônimos empregados para designar a lei que se encontra no topo do ordenamento jurídico pátrio e serve de elemento balizador das relações sociais, econômicas, estruturais, políticas e jurídicas de uma nação democrática. Em alguns países, ela pode ser escrita ou não-escrita¹, e, além disso, ser classificada de inúmeras maneiras (quanto à origem, quanto à forma, quanto ao modo de elaboração, à estabilidade, ao conteúdo, à extensão, a correspondência com a realidade, à finalidade, função desempenhada, ao conteúdo ideológico, ao local de decretação etc.).

O Brasil, desde o império, teve sete constituições (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e a Constituição Federal de 1988). A última, que também recebe o nome de Constituição Cidadã, promulgada em 5 de outubro de 1988 pela Assembleia Nacional Constituinte, marca um período de transição do Regime Militar para a Democracia. É uma constituição prolixa (extensa) que busca abranger inúmeros assuntos (princípios fundamentais, garantias fundamentais, organização do Estado, organização dos poderes, tributos, ordem social etc.).

Cumprе salientar que cabe à Teoria Geral da Constituição (PINHO, 2000, 2018) oferecer aporte para o estudo adequado da lei maior e de seus aspectos intrínsecos. É suficiente mencionar, dado o escopo do presente trabalho, que as constituições são fenômenos complexos que se irradiam por todo o ordenamento jurídico e por toda a vida em sociedade; desde o nascimento até a morte da pessoa humana. Além disso, com a globalização, o Brasil tem se tornado importante parceiro comercial de diversos países, o que aumentou o número de imigrações e visitas empresariais, levando, por sua vez, à necessidade de compartilhar as normas e leis vigentes no país.

¹ Também são conhecidas como costumeiras ou consuetudinárias. Apesar do termo (não-escrita), são constituições escritas que não possuem um centro aglutinador da norma. Leis, costumes e jurisprudência escritas são consideradas como constituição.

Nesse âmbito, nossa intenção é apresentar o conjunto de termos simples mais frequente na Constituição Federal de 1988, escrita em língua portuguesa (C1), e em duas versões do mesmo texto realizadas para língua inglesa; uma produzida por tradutores brasileiros (C2) e outra (C3) efetuada por uma organização estrangeira. Temos como objetivo observar as escolhas terminológicas feitas por tradutores brasileiros e britânicos.

Além disso, este estudo faz parte de uma pesquisa maior que tem como motivação a sistematização e elaboração de glossários com vistas a suprir necessidades de ensino-aprendizagem de alunos do curso de tradução e/ou estudantes de direito.

Opinamos que o levantamento e a análise dos dados realizados com base nas teorias da Linguística de Corpus (BERBER SARDINHA, 2004; HUNSTON; FENG, 2002; ALUISIO; ALMEIDA, 2006; TOGNINI-BONELLI, 2001), e dos Estudos da Tradução Baseados em Corpus (BAKER, 1993, 1995, 1996; CAMARGO, 2007; SERPA; CAMARGO, 2011, 2015) e da Terminologia (AUBERT, 1998; BARROS, 2004; KRIEGER; FINATTO, 2004; PINTO, 2007) aportam instrumental teórico-metodológico valioso no sentido de aproximação e explicação do emprego do léxico de maior chavicidade nos textos constitucionais. Para tanto, empregamos, nesse trabalho, o software *WordSmith Tools* (versão 6.0) para a extração dos dados com seus utilitários *WordList* (lista de palavras), *KeyWords* (lista de palavras-chave) e *Concord* (listagem com a concordância das palavras buscadas).

2 Conceitos operacionais

Nessa seção, apresentamos a definição de alguns termos empregados com frequência na Linguística de Corpus, nos Estudos da Tradução Baseados em Corpus e na Terminologia: *corpus*, palavra-chave, concordância, *corpus* de referência, *corpus* paralelo e termo.

Corpus pode ser entendido como um conjunto de porções naturais oriundas da linguagem, podendo ser, em extensão, pequenos trechos ou frases, textos maiores,

escritos ou orais (escritos) que servem de subsídio para pesquisas diversas (HUNSTON; FENG, 2002, p. 2). Outrossim, pode ser definido como um aglomerado de enunciados proferidos por determinado grupo social em algum momento histórico (ALUÍSIO; ALMEIDA, 2006, p. 157). Ainda pode ser compreendido como “um conjunto de textos escritos ou falados numa língua, disponível para análise”. (*idem*, 2006, p. 157).

Um *corpus* pode albergar textos orais, escritos, verbo-visuais (ROMER, 2009) e servir de base para inúmeras pautas de pesquisa da linguística ou áreas que demandem compreender o uso da linguagem em co(n)texto.

Como síntese dos limites de um *corpus*, cabe salientar que Viana (2010, p. 24) apresenta um resumo exemplar desse objeto, apregoando que:

- (a) deve ser compreendido como um conjunto de textos;
- (b) contemplar textos (orais ou escritos) que tenham sido efetivamente produzidos por falantes de determinada língua;
- (c) consistir numa forma de representar empiricamente o uso que se faz de uma língua em seu sentido geral ou específico;
- (d) ser uma reprodução da produção linguística de toda a população que se quer investigar ou uma amostra representativa dessa população, com base em princípios claros e bem definidos;
- (e) assumir a forma eletrônica com vistas a ser investigado pelo computador;
- (f) ser concebido com o objetivo de possibilitar a realização de uma pesquisa Linguística.

Desse modo, as abordagens que empregam *corpora* possuem instrumental teórico-metodológico empírico, analisando os padrões reais de uso em textos naturais; utilizam uma coleção extensa de textos; fazem uso constante de computadores para a análise e tomam como princípios estruturantes a análise quantitativa e/ou qualitativa dos dados.

Por seu turno, Baker (1995) considera a análise de *corpora* uma rica fonte de material descritivo-comparativo que pode auxiliar na percepção de diferenças entre a linguagem da Tradução e a dos textos originalmente escritos em uma dada língua.

Apresenta sua concepção de *corpus* na qual explicita a preferência pela análise por meio de computador:

[...] *corpus* é um conjunto de textos naturais (em oposição a exemplos/sentenças), organizados em formato eletrônico, passíveis de serem analisados, preferencialmente, em forma automática ou semi-automática (em vez de manualmente)². (BAKER, 1995, p. 226; traduzido por CAMARGO, 2007, p. 18)

Neste estudo, utilizamos *corpora paralelos* (que corresponde aos *corpora* principais de estudo) e, quando necessário, também nos valem de um *corpus* de apoio (*glossários*, dicionários, obras de especialidade e a web, pesquisadas para ancorar as análises).

Corpora paralelos são definidos por Baker (1993, p. 238) como sendo “*corpora* de textos fonte e as respectivas traduções”³. A construção desses *corpora*, em nossas investigações, se apoiou nas primeira e segunda etapas da proposta de Tognini-Bonelli (2001).

A primeira etapa, para Tognini-Bonelli, fundamenta-se na identificação e classificação do padrão lexical e padrão gramatical (respectivamente, padrão colocacional e coligacional) dentro do contexto de uma *palavra* ou expressão. A segunda etapa permite reconhecer a primeira acepção (*prima-face*) da *palavra* em questão no texto traduzido (TT), comparando forma e função no texto original (TO). Se o pesquisador dispuser de um *corpus paralelo*, o processo torna-se mais enriquecedor, pois minimiza a dependência da sua intuição.

Além disso, utilizamos o conceito de palavras-chave (*KeyWords*) o qual não se confunde com o de palavras mais frequentes (*WordList*). O primeiro, parte de comparação estatística entre a “lista de palavras mais frequentes” do *corpus* sob análise

² Corpus mean[s] any collection of running texts (as opposed to examples/sentences), held in electronic form and analysable automatically or semi-automatically (rather than manually).

³ Parallel corpora, that is corpora of source texts and their translations.

e uma listagem de palavras de um *corpus* de referência, ou seja, um *corpus* organizado e criado a partir de um conjunto variado de textos, para servir, grosso modo, de filtro para as palavras mais genéricas, deixando escoar em uma terceira listagem (a *KeyWord*) o léxico específico da área estudada. No topo dessa listagem, com numeração positiva, aparecem aquelas palavras mais propícias a serem consideradas termos; no final, por seu turno, são exibidas as palavras acompanhadas de números negativos, menos propícias a serem termos. Os cálculos para gerar a listagem podem ser selecionados pelo usuário (qui-quadrado ou *log-likelihood* a depender do tipo de programa computacional selecionado para a investigação, a qual, no nosso trabalho será realizada com base no *WordSmith Tools*, desenvolvido por Mike Scott).

São vários os tipos de cálculos que podem ser selecionados, sendo que, segundo Sarmiento (2010) os mais comumente reconhecidos são “o qui-quadrado (*chi-square*), o informação-mútua (*mutual information*), o zscore e a razão do LL” (p. 96).

Rayson (2002) e Gómez (2002), por sua vez, adicionam que o qui-quadrado torna-se não confiável quando a frequência esperada é muito pequena (menos do que cinco), possivelmente superestimando a significância de palavras muito frequentes e/ou ao comparar um *corpus* relativamente pequeno com outro muito maior. Para Rayson (2002), o LL é preferido sobre o qui-quadrado. Além disso, Gómez (2002) menciona que a Informação Mútua tende a superestimar o grau de associação quando os eventos são raros (SARMENTO, 2010).

Ainda é preciso afirmar que a extração de palavras-chave é realizada por meio da combinatória entre *corpora* de referência pelo menos cinco vezes maiores e os *corpora* de estudo. Dessa forma, em português, utilizamos o *Lácio-Ref*, um *corpus* aberto e de referência do português contemporâneo do Projeto *Lácio-Web*, composto de textos em português brasileiro, os quais correspondem a produções dos gêneros jurídico, literário, informativo e jornalístico, compiladas pelo Núcleo Interinstitucional de Linguística Computacional (NILC), o qual reúne pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) em São Carlos, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e da

Universidade Estadual Paulista (UNESP), câmpus de Araraquara. Da mesma maneira, para extrairmos as palavras-chave em inglês, empregamos como *corpus* de referência o *British National Corpus (BNC Sampler)*, composto por textos originalmente escritos em inglês e desenvolvido pela parceria de membros da Oxford University Press, Longman Group Ltd., Chambers Harrap, Oxford University Computing Services, UCREL – Lancaster University e British Library Research and Development Centre.

Após a compilação e organização do *corpus*, caso o pesquisador queira observar determinada palavra (ou palavra-chave) acompanhada de cotexto⁴ e contexto pode acionar um concordanciador, gerando as concordâncias para uma palavra ou uma listagem de palavras. O resultado é uma lista com o nóculo de busca no centro, com um horizonte observacional, ou seja, palavras à esquerda e à direita. A quantidade de palavras em cada direção é ajustada de acordo com as necessidades de pesquisa. No caso do *WordSmith Tools*, com duplo clique na linha de concordância gerada também é possível ter acesso ao texto do *corpus* na íntegra.

No âmbito das problematizações dos estudos de Terminologia, trazemos para nossa discussão as noções de termo e conceito, bem como as proposições acerca das concepções de palavra e vocábulo, para nos referirmos a esta entidade multifacetada que, quer em seu estado isolado, na entrada de um dicionário, quer na listagem eletrônica produzida por um software, no texto de literatura ou em qualquer outro contexto específico assume o papel de uma nomenclatura com delimitação extensa e provoca discussões teóricas contundentes na Terminologia, na Lexicologia, na Lexicografia, nos Estudos da Tradução, na Linguística Computacional, na Linguística de Corpus etc.

Para Baker (1995), o levantamento do número de vocábulos de um texto pressupõe a contagem de todas as palavras ocorridas no texto (*tokens*), e cada forma (*types* = vocábulos) é contada apenas uma vez. Essa relação se dá por se compreender

⁴ Ver definição e diferenciação dos termos “cotexto” e “contexto” em: <https://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/cotexto/>

o vocábulo como um modelo de realização de palavras que o representam no texto (BARBOSA, 1990, p. 233). Desse modo, a palavra é uma unidade do texto e o vocábulo é uma unidade do léxico (BARROS, 2004, p. 41).

No *Dicionário de Linguística* (DUBOIS, et al. 1973, p. 449-450), encabeçado por Jean Dubois, temos a seguinte definição para palavra

(...) um elemento linguístico significativo composto de um ou mais fonemas; essa sequência é suscetível de uma transcrição escrita (ideogramática, silabária ou alfabética) compreendida entre dois espaços em branco; ela conserva sua forma, total ou parcialmente (no caso da flexão), em seus diversos empregos sintagmáticos; a palavra denota um objeto (substantivo), uma ação ou um estado (verbo), uma qualidade (adjetivo), uma relação (preposição), etc.

A noção de palavra ainda se opõe ao conceito de termo, de modo que esse designaria, a acepção do mesmo *Dicionário*, um emprego monossêmico de uma unidade lexical dentro do domínio de uma área de especialidade específica (ciência). Um termo, por conseguinte, apresentaria a correspondência unívoca entre um conceito e uma nomenclatura ou representação gráfica.

Além dessa leitura, as palavras relacionam-se com os vocábulos, que são descritos como:

(...) a ocorrência de um lexema no discurso, na terminologia da estatística lexical. Como o termo *lexema* está reservado às unidades (virtuais) que compõem o léxico, o termo palavra a qualquer ocorrência realizada em fala, o vocábulo será a atualização de um lexema particular no discurso. Sob este ponto de vista, o lexema é uma unidade do léxico (estoque potencial do indivíduo ou da língua), enquanto o vocábulo e a palavra são unidades do vocabulário (unidades efetivamente empregadas num determinado uso de comunicação); a palavra representa então toda unidade emitida (...) enquanto o vocábulo representa uma unidade particular emitida considerada em referência ao léxico. (DUBOIS, et al. 1973, p. 614)

Nas teorizações de Barbosa (1990, 1998), por sua vez, vocábulos e termos existem em dois universos de discurso que são distintos, o do léxico comum e o do

léxico de especialidade. Além disso, a estudiosa pontua que as *palavras* são plurifuncionais, e a determinação de sua funcionalidade depende de sua inserção em uma discursividade. Assim sendo, há uma disponibilização da funcionalidade para as unidades lexicais em um texto-ocorrência, de forma que se constitui uma dinâmica interuniversos permitindo a circulação das palavras entre língua e terminologia.

Colocando termo em relação a vocábulo, Barros (2004) esclarece que, no âmbito da análise quantitativa de um texto,

[...] *termo* é um vocábulo, uma vez que é um modelo de realização lexical no texto. Seu caráter de *termo* se dá pelo fato de que designa um *conceito* específico de um domínio de especialidade. O conjunto terminológico presente nesse texto constitui, na verdade, um subconjunto do conjunto vocabular do mesmo. Assim, um *termo* é também um vocábulo, além de ser uma palavra. (BARROS, 2004, p. 42)

De acordo com Barros (2004, p. 105), o uso é um critério decisivo no exame dos termos dentro de sintagmas específicos, visto que nele se leva em conta a estabilidade da relação entre sequência sintagmática e o significado único da palavra (vocábulo). O emprego prolongado de um termo em uma dada sequência sintagmática conduz a uma interpretação semântico-sintática muito forte e à memorização por parte dos usuários. O sintagma adquire, por conseguinte, uma estabilidade de forma e sentido. É interessante ressaltar ainda que a relação entre termo e vocábulo é bastante tênue e que, no âmbito dos textos cuja temática é de cunho sociocultural, a interação é estabelecida com base na formulação de conceitos e de seu uso por diferentes autores em contextos distintos.

Nesse ponto, chegamos à relação que se estabelece entre termo e conceito. Para Sager (1998), a criação de um termo

[...] pode ser representada como uma contribuição humana consciente e deliberada ao desenvolvimento da língua a qual ocorre paralelamente à evolução das sociedades primitivas. Em outras palavras, podemos considerar que os *termos* foram introduzidos como forma de corrigir a confusão e a incerteza das palavras da língua

comum, e que a evolução das classes dos nomes pode, de maneira geral, ser descrita como um movimento de referência individual, para referência categorial específica⁵. (SAGER, 1998, p. 45).

A partir dessa proposição, o autor elabora uma formulação para a compreensão de conceito, a qual reside em conjecturas linguístico-filosóficas que o caracterizam como – a coisa a qual uma unidade lexical ou *palavra* se refere (SAGER, 1998, p. 45). Com isso, podemos compreender a tentativa do pesquisador de diferenciar os tipos de conceitos e seus constituintes, desenvolvendo uma divisão entre termo e palavra. O teórico estabelece então que:

Um conceito é qualquer conteúdo de uma representação que é estritamente limitado pelo pensamento de forma diferente de uma representação, não é nunca algo encontrado pronto, completo em nossa consciência, mas é essencialmente uma soma de atos de pensamentos e julgamentos. (SAGER, 1998, p. 48; traduzido por ESTEVES, 2010, p. 50)

Sager trabalha também com o processo de formação de termos, a natureza de conceitos e os tipos de conceitos.

No que diz respeito ao uso do conjunto terminológico da Constituição, notamos que é fundamental reconhecer os conceitos e as variações de seus usos, visto que, de acordo com Gomes e Campos (1996, p. 249), termos caracterizam-se como unidades de pensamento e, ainda segundo as teóricas, não representam uma síntese mental de um único indivíduo, mas sim uma ideia coparticipada. Assim, convencionam o conhecimento objetivo de especialistas de determinadas áreas. Nessa relação, o que é definido e sistematizado não é o termo, mas sim o conceito.

⁵ The invention of the referential class “term” can be represented as a conscious and deliberate human addition in the development of language which parallels the evolution of primitive society. In other words, we may postulate that terms were introduced as a corrective to the fuzziness and vagueness of general language words, and the evolution of noun classes can, broadly speaking, be described as a movement from individual reference, to specific categorial reference....

3 Fundamentação Teórica

Linguística de Corpus, Estudos da Tradução Baseados em Corpus e Terminologia são as principais áreas que oferecem aporte para consecução dos objetivos propostos. Há que se mencionar que inúmeros trabalhos nacionais (ROCHA, 2016; PINTO, 2007; SERPA; CAMARGO, 2011, 2015) apresentam esse arcabouço teórico-metodológico e procuram explicar o uso dos termos de determinadas subáreas do conhecimento, tais como Medicina, Tradução Juramentada, Sociologia etc. Portanto, apresentamos sucintamente definições e conceitos mais relevantes.

3.1 Linguística de Corpus e Estudos da Tradução Baseados em Corpus

Na última década, ficou evidente a pujança das agendas de estudos de *corpora* e da necessidade de conhecer, sistematizar e ensinar os achados sobre a palavra.

Pode-se mencionar que:

a Linguística de Corpus ocupa-se da coleta e da exploração de corpora, ou conjuntos de dados linguísticos textuais coletados criteriosamente, com o propósito de servirem para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística. Como tal, dedica-se à exploração da linguagem por meio de evidências empíricas, extraídas por computador. (BERBER SARDINHA, 2004, p. 3)

Uma grande quantidade de fenômenos linguísticos pode ser desvendada ao se alinharem Linguística de Corpus e Estudos da Tradução Baseados em Corpus. Para Laviosa (2002):

[o]s Estudos da Tradução Baseados em Corpus representam uma área de pesquisa que tem atraído um número crescente de pesquisadores entusiastas que acreditam firmemente em seu potencial de fornecer informação para projetos bem elaborados realizados no mundo todo bem como de reconciliar a pluralidade de necessidades e interesses dentro da disciplina. (LAVIOSA, 2002, p. 33)

Recentemente a autora (2021) aponta que 25 anos após a primeira publicação de Mona Baker (1993), em que a teórica propôs um roteiro para a investigação de *corpus* em Estudos de Tradução descritivos e publicou o primeiro compêndio de artigos sobre investigação da prática tradutória baseada em *corpus* (LAVIOSA, 1998), essa área de pesquisa, os Estudos de Tradução e Interpretação Baseados em Corpus, experimentou tamanho crescimento que, já no início dos anos 2000, Baker (2004, 169) afirmou que muito mais tinha sido feito do que o que restava fazer.

Em Serpa e Camargo (2011, 2015), vemos que a Linguística de Corpus, como instrumento para aproximar-se do texto traduzido (TT), oferece ao pesquisador, por meio de seu instrumental, uma porta aos vários níveis de investigação possíveis para um determinado texto, sendo que as análises continuam dependentes da perspicácia e conhecimento do analista. Sem embargo, a acessibilidade, a organização e o acesso aos dados são mais eficientes e menos sujeitos aos erros quantitativos. O léxico torna-se gerenciável por meio de recursos computacionais básicos e acessíveis. Na atualidade, várias ferramentas estão disponíveis de forma paga ou gratuita⁶ e contribuem com numerosas pesquisas.

Baker (1999), ao associar a Linguística de Corpus aos Estudos da Tradução, incorre na hipótese de que o princípio da livre escolha no texto fonte (TF) é frequentemente substituído pelo princípio idiomático de que existe um padrão na utilização da linguagem. Dessa forma, para Laviosa (2002), ocorre uma motivação racional para as opções adotadas pelos tradutores, a qual pode ser verificada e avaliada por meio de *corpora*.

O contexto de produção dos textos repercute no processo tradutório de modo que as escolhas e soluções adotadas pelos tradutores são influenciadas pelo *status* social do texto que estão produzindo. Em sua obra *Corpus-Based Translation Studies: Theory, Findings, Applications* (2002), a estudiosa busca responder questões voltadas aos

⁶ Podemos citar: Voyant Tools e AntConc.

valores culturais e sociais da tradução, os quais movem as alternativas e as preferências dos tradutores dentro de um conjunto de possibilidades léxico-semânticas.

Baker (1996, p. 178) enfatiza que esse tipo de abordagem possibilita uma maior *conscientização* de que o significado não é independente, mas se dá dentro de um contexto linguístico situacional e social específico (*contexto de situação*, como será apontado posteriormente em nossas investigações). Sendo assim, as análises decorrentes dessa nova perspectiva deixam de lado o levantamento de características distintivas entre o TT e o TO e permitem, como aponta Camargo (2007, p. 32), análises sobre o estilo de determinado tradutor ou de *corpus* que pertencem a diferentes períodos ou a tipos textuais distintos. Em seu artigo *Description in Translation Classroom: Universals as a Case in Point* (2008), Laviosa aponta que a observação experimental desenvolvida pelos Estudos Descritivos revela que as Teorias da Tradução, fundamentadas em bases empiristas, favorecem a Terminologia.

Devido às subáreas que a emprega e as respectivas agendas de pesquisa, a Terminologia pode ser entendida como a organização do instrumental para a coleta de termos ou de terminologias (letra minúscula) de áreas do saber. Sua definição não é unívoca e terminada, sendo muitas vezes adaptadas às subáreas de pesquisa.

Cabré (1995) pontua uma concepção tripartite de Terminologia, englobando a linguística, a filosofia e as disciplinas técnico-científicas. No caso da linguística, a terminologia pode ser compreendida com um subconjunto dentro do componente léxico da gramática; na filosofia, saltaria em primeiro plano o componente cognitivo, desembocando no saber especializado; no que concerne ao componente técnico-científico, observar-se-ia um conjunto vocabular responsável pela construção do conhecimento (ou, nas palavras de Cabré, de transferir e de comunicar).

Há ainda autores que consideram a Terminologia como autônoma, original e não dependente de outras disciplinas e outros que a consideram como parte da linguística e da filosofia. Não menos importante, existem concepções que consideram

a disciplina como interdisciplinar ao convergir métodos (SONNEVELD *et al.*, 1993; CABRÉ, 1999) e conceitos de diversas disciplinas (como por exemplo: Semântica, Informática, Lexicologia, Estudos da Tradução, Estudos da Tradução Baseados em Corpus).

Sager (1998), por seu turno, prefere não vislumbrar a Terminologia como uma disciplina *per se* ao tratá-la como conjunto de práticas em constante evolução, atrelado a evolução da criação terminológica em diversos meios. O ponto principal seria o reconhecimento de que a Terminologia seria o caminho para a consecução de um objetivo (criação de glossários, organização de termos, fichas terminológicas etc.).

De qualquer modo, neste trabalho, empregamos a definição de termo e recorreremos ao instrumental da Linguística de Corpus para organizar preliminarmente um glossário contendo termos da Constituição.

Nesta pesquisa, recorreremos aos princípios da Terminologia para, após procedermos as análises do conjunto lexical encontrado nos *corpora* de estudo, organizá-lo em um modelo de glossário. Optamos pela definição de glossário apresentada por Barros (2004):

Glossário (termo tolerado: *dicionário bilíngue, dicionário multilíngue*): pode situar-se tanto no nível do sistema como no da(s) norma(s). Sua principal característica é não apresentar definições, mas tão somente uma lista de unidades lexicais ou terminológicas acompanhadas de seus equivalentes em outras línguas. (BARROS, 2004, p. 144, grifo da autora)

Por fim, ao tratar do reconhecimento terminológico, Krieger (2006) aduz que:

Por todas essas razões, o reconhecimento terminológico é complexo, somando-se ainda o fato do surgimento maciço e constante de novas terminologias, bem como de fraseologias que contém *termos*. A ciência, a tecnologia e as atividades profissionais não permanecem estagnadas. [...] no mundo globalizado, aumenta a demanda pela Tradução técnica, requerendo maiores competências temáticas e, em consequência, terminológicas dos tradutores. (KRIEGER, 2006, p. 193)

A autora, conforme exposto, enfatiza a produtividade linguística e o caráter de mudanças advindas dos contextos profissionais de tradução. A tradução técnica, nesse ponto, beneficia-se profundamente do manejo adequado do conjunto lexical.

Em continuidade, trataremos da forma como extraímos os termos em língua portuguesa e em língua inglesa nos *corpora* mencionados anteriormente.

4 Material e Método

O *corpus* selecionado para a extração dos dados está composto por três textos; duas versões mais o texto de partida (TP), escrito originalmente em língua portuguesa. A primeira versão (feita por tradutores brasileiros) da “Constituição da República Federativa do Brasil de 1988” para a língua inglesa está disponível para consulta e *download* no site do Senado Federal⁷. A segunda, por seu turno, realizada por tradutores ingleses, encontra-se albergada no projeto *Constitute* (ELKINS; GINSBURG; MELTON, 2021). Trata-se de um projeto que oferece acesso às inúmeras constituições do mundo, além de tornar possível a pesquisa especializada por assunto. O usuário tem acesso à comparação temática, ou seja, pode comparar tópicos específicos (p. ex.: direitos e garantias fundamentais, direitos de primeira geração etc.) nas diversas constituições disponíveis. Os excertos (em língua inglesa) podem ser contrastados e servem como janela para o estudo do Direito Constitucional comparado.

Na tabela a seguir, apresentamos o respectivo *corpus* e sua designação:

Tabela 1 – Apresentação do corpus.

| Identificação do <i>corpus</i> | Palavras |
|---------------------------------------|-----------------|
| Constituição 1 (C1) | 160.705 |
| Constituição 2 (C2) | 153.573 |
| Constituição 3 (C3) | 82.005 |

Fonte: elaborada pelos autores.

⁷ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/constituicao-federal>

Em C1, encontra-se o TO de partida, escrito em língua portuguesa; em C2 o texto vertido para língua inglesa por tradutores brasileiros; e em C3, por conseguinte, a versão feita por ingleses para o projeto *Constitute*, realizado por falantes nativos de língua inglesa.

Os passos adotados para a extração dos dados são organizados por meio do instrumental teórico-metodológico da Linguística de Corpus. O primeiro procedimento foi realizar o *download* dos textos e transformá-los em texto sem formatação (UFT-8), para que pudessem ser lidos pelo programa *WordSmith Tools* (versão 6.0) sem que sofressem substituições espúrias de caracteres.

Posteriormente, foram geradas as listas de palavras (*WordList*) para cada *corpus* e, a partir das listas de palavras, foram confeccionadas as listas de palavras-chave (*KeyWords*). Por meio da lista de palavras-chave, passamos a gerar as listagens de concordância e a buscar os candidatos a termo.

Com relação ao *corpus* de apoio, o quadro a seguir apresenta as fontes pesquisadas:

Quadro 1 – Fontes pesquisadas para corroborar os termos selecionados.

| | |
|---------|---|
| Fonte 1 | Lei: disponível nos sites do Congresso Nacional e do Senado https://www12.senado.leg.br/hpsenado |
| Fonte 2 | Glossário: disponível no site do Supremo Tribunal Federal (STF) https://portal.stf.jus.br/ |
| Fonte 3 | Web Site do Ministério público (MP) http://www.mpf.mp.br/es/sala-de-imprensa/glossario-de-terminos-juridicos Site do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) https://www.cnmp.mp.br/portal/glossario?start=420 Site do Supremo Tribunal Federal (STF) https://portal.stf.jus.br/ |

Fonte: elaborado pelos autores.

As leis também podem trazer as definições dos termos e apresentá-los de forma a facilitar sua compreensão. No caso do glossário do STF, há definições e indicação de leis que os apresentam. No caso da pesquisa realizada na Web, procuramos os termos nos sites do STF, do MP e do CNMP. Em continuidade, disponibilizamos os termos levantados e a análise efetuadas.

5 Análise e discussão

Conforme apresentado na seção de metodologia, os dados foram gerados por meio do programa *WordSmith Tools* (versão 6.0) e de suas ferramentas *WordList*, *KeyWords* e *Concord*. Primeiro, geramos a lista de palavras para C1, C2 e C3. A tabela 2, a continuação, apresenta as vinte primeiras ocorrências nos três textos, acompanhadas das respectivas frequências simples.

Tabela 2 – Frequência simples dos 20 primeiros candidatos a termo em C1, C2 e C3.

| Palavra / frequência – C1 | | Palavra / frequência – C2 | | Palavra / frequência – C3 | |
|---------------------------|-------------|---------------------------|-------------|---------------------------|-----|
| Art. | 2.271 | <i>Paragraph</i> | 2.210 | <i>Art.</i> | 706 |
| Federal | 1.424 | <i>Article</i> | 2.110 | <i>Federal</i> | 630 |
| Lei | 1.005 | <i>Federal</i> | 1.373 | <i>Law</i> | 608 |
| Constituição | 871 | <i>Law</i> | 855 | <i>Public</i> | 408 |
| Presidente | 765 | <i>President</i> | 605 | <i>State</i> | 363 |
| Secretário | 696 | <i>Constitution</i> | 594 | <i>District</i> | 242 |
| Emenda | 576 | <i>Secretary</i> | 591 | <i>Constitution</i> | 239 |
| Estado(s) | 572 + (397) | <i>Constitutional</i> | 594 | <i>States</i> | 233 |
| Artigo | 494 | <i>Public</i> | 573 | <i>Union</i> | 230 |
| Constitucional | 488 | <i>State(s)</i> | 483 + (461) | <i>Tribunal</i> | 219 |
| União | 432 | <i>Court</i> | 465 | <i>Provision</i> | 211 |
| Vice | 407 | <i>Amendment</i> | 451 | <i>Countie</i> | 204 |
| Deputado | 399 | <i>Provisions</i> | 389 | <i>Article</i> | 195 |
| Distrito | 396 | <i>District</i> | 365 | <i>President</i> | 169 |
| República | 395 | <i>Municipalities</i> | 349 | <i>Republic</i> | 152 |
| Senador | 393 | <i>Union</i> | 302 | <i>Subparagraph</i> | 143 |
| Municípios | 391 | <i>Government</i> | 269 | <i>Services</i> | 135 |
| Público | 386 | <i>Terms</i> | 269 | <i>Governement</i> | 134 |
| Inciso | 367 | <i>Services</i> | 254 | <i>Security</i> | 127 |

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do WST.

Os vocábulos (ou candidatos a termo) não estão alinhados, ou seja, estão apresentados em ordem de frequência para cada *corpus* (C1, C2 e C3). Podemos observar algumas correspondências e divergências no uso desse conjunto e verificar que em C3 (cf. tabela 1) há menores ocorrências no uso das palavras, pois nesse texto não se encontra a versão para língua inglesa de parte das emendas constitucionais levadas a cabo entre 2017 e 2021. Mesmo assim, há certo grau de correspondência tradutória.

Com relação à tabela 2, algumas palavras como “Art” (2.271 ocorrências), “lei” (1.005), “emenda” (576), “artigo” (494), “inciso” (367) podem ser consideradas termos, não do texto constitucional, mas do texto jurídico (ou da lei). Poderiam ser analisados como termos operacionais ou estruturantes das leis em geral. E, mesmo sendo “comuns”, podem representar algum grau de dificuldade para tradutores aprendizes ou estudantes de direito. O quadro 2, a seguir, mostra esses termos utilizados em português e inglês (pelos tradutores); tratam-se de palavras-chave, extraídas por meio do utilitário *KeyWords* e reorganizadas por ordem alfabética.

Quadro 2 – Opções tradutórias: léxico de organização da lei.

| C1 | C2 | C3 |
|--------------|-----------------------|-------------------------------|
| Alínea | <i>Subitem</i> | <i>Subparagraph</i> |
| Art. /artigo | <i>Art./Article</i> | <i>Art./Article</i> |
| Capítulo | <i>Chapter</i> | <i>Chapter</i> |
| Caput | <i>Head paragraph</i> | <i>heading</i> |
| Emenda | <i>Amendment</i> | <i>Amendment</i> |
| Inciso | <i>Item</i> | <i>Subparagraph</i> |
| Lei | <i>Law</i> | <i>Law</i> |
| Normas | <i>Rules</i> | <i>Laws/Rules</i> |
| Parágrafo | <i>Paragraph/§</i> | <i>Paragraph</i> |
| Promulgação | <i>Promulgation</i> | <i>Promulgation/enactment</i> |
| Subseção | <i>Subsection</i> | <i>Subsection</i> |
| Seção | <i>Section</i> | <i>Section</i> |
| Título | <i>Title</i> | <i>Title</i> |
| Sanção | <i>Sanctioning</i> | <i>Enactment/ approval</i> |

Fonte: elaborado pelos autores.

A Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, disciplina a elaboração, alteração e consolidação das leis de acordo com o apregoado pelo art. 59 da constituição. Nesse sentido, o art. 10 traz a seguinte explanação sobre a confecção das leis:

- I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;
- II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;
- III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

Conforme exposto, a sequência, em ordem decrescente de densidade informacional é: artigo, parágrafo, inciso, alínea e item. Assim, antes da tradução de uma lei ou de um primeiro contato com textos constitucionais a apresentação dessa estrutura (e do léxico mais frequente) enriquece e guia o aprendiz no caminho de entender a lei. Ainda tratando do quadro 1, o termo “artigo” apresentou correspondência de uso entre C1 e C3, ou seja, foi abreviado e não abreviado nos respectivos contextos indicados em lei disciplinadora mencionada; no entanto, a versão C2 apresenta *article*, não abreviado em todo o texto constitucional, exceto no sumário, no qual utiliza-se o termo “Art”.

O termo “sanção”, por sua vez, aparece, em C1, nas construções “sanção e veto do presidente” / “sanção ou promulgação” / ou somente “sanção” precedida de outras construções verbais (“importará sanção”, “enviada à sanção” e “devolvido para sanção”). Seu sentido, nesses contextos, é o de aprovação pelo chefe do executivo (ou Mesas da Câmara ou do Senado) de determinada lei proposta pelo legislativo. Em língua portuguesa, e em contexto jurídico, “sanção” também guarda relação com a parte coativa da lei que comina penas e tem como norte a prevenção e retribuição contra atos ilegais. Já “promulgação” alberga o sentido de trazer a lume a nova lei,

tornando-a conhecida após a sua sanção. Para fins práticos, e na maior parte dos casos, a sanção e a promulgação ocorrem simultaneamente.

Os substantivos *sanctioning* e *enactment* (*to sanction* e *to enact*) diferem-se e são utilizados em contextos específicos. O primeiro, *sanctioning*, tem como sinônimo *approval*, ou seja, remete a aprovação da lei pela autoridade competente; já o segundo, *enactment*, transforma uma *bill* em *law* (um “projeto” em lei, para que possa ter validade.).

No quadro 3, a título de ilustração, podemos constatar o uso dos termos “sanção” e “promulgação” em seus respectivos contextos retirados da Constituição Federal e de suas versões (C2 e C3):

Quadro 3 – Excertos extraídos do *corpus* (C1, C2 e C3).

| C1 | C2 | C3 |
|--|---|---|
| Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação , se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar. | Article 65. A bill of law approved by one House shall be reviewed by the other in a single reading of discussing and voting and sent for sanctioning or promulgation , if approved by the reviewing House, or it shall be dismissed, if rejected. | Art 65 A bill approved by one Chamber shall be reviewed by the other in a single round of discussion and voting; if the reviewing Chamber approves the bill, it shall be sent for enactment or promulgation , or if it is rejected, it shall be archived. |
| § 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação , ao Presidente da República. | Paragraph 5. If the veto is not upheld, the bill shall be sent to the President of the Republic for promulgation . | §5°. If a veto is not upheld, the bill shall be sent to the President of the Republic for promulgation . |
| Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de | Article 48. The National Congress shall have the power, with the sanction of the President of the Republic, which shall not be required for the matters specified in articles 49, 51 and 52, to | Art 48 The National Congress shall have the power, with the approval of the President of the Republic (not required for subjects |

| | | |
|---|--|--|
| competência da União, especialmente sobre:[...] | provide for all the matters within the competence of the Union and especially on:[...] | specified in arts. 49, 51 and 52), to provide for all matters within the competence of the Union, particularly concerning: [...] |
|---|--|--|

Fonte: elaborado pelos autores, com excertos da Constituição Federal.

Observamos o uso de *sanction*, em C2, com o sentido de imposição de pena ou multa por descumprimento de dever legal, e também com o sentido de aprovação de determinada lei pelo chefe do executivo ou Congresso e Senado. Em C3, por seu turno, *sanction* somente é utilizado com o sentido de impor restrições por ocasião de descumprimento de determinada lei. O tradutor de C3 optou por empregar *approval/enactment* para os casos em que o texto de partida utiliza “promulgação”. Há preferência por *enactment* nas construções que tratam da promulgação do texto constitucional ou de leis (*Within three years of the enactment of the Constitution [...]; Until enactment of the complementary law referred to in art. 169 [...]; [...] enactment of the law [...]*) e *approval* para atos do presidente ou atos das duas Casas legislativas. Cabe acrescentar que esse último termo foi o mais empregado no texto (41 ocorrências) enquanto *enactment* registrou menor ocorrência (5 ocorrências para *enactment* e 6 para *enacted*).

Em C3, no primeiro excerto apresentado, *enactment* e *promulgation* são utilizados como sinônimos, enquanto em C2 optou-se por utilizar *sanction* and *promulgation*, tendo em vista que se trata de processos diferentes. C1 e C2 apresentam a leitura correta, qual seja: a Casa revisora pode promulgar a lei, sem sanção presidencial.

No direito, promulgar uma constituição se contrapõe a outorgá-la; a promulgação pressupõem participação de grupos sociais e discussões, ao passo que na outorga há imposição do texto por uma pessoa ou por um grupo de pessoas. A título de conhecimento o Brasil teve as seguintes constituições promulgadas: as de 1891, 1934, 1946 e 1988; as outorgadas foram: as de 1824, 1937, 1967 (autopromulgada) e a de 1969 (junta militar).

Cumpre salientar que em língua inglesa a oralidade, a longa tradição, a convivência de leis modernas e antigas e a não codificação das leis, configuram-se como contexto outro de pesquisa, excedendo o escopo do presente artigo. Assim, sugere-se a leitura de M. Douglass Bellis (2008), em documento no qual explora as idiossincrasias do sistema *common law*⁸ para a estruturação das leis.

Além disso, pode-se extrair, por meio da *KeyWords*, o conjunto de vocábulos relacionado à estruturação territorial do Estado.

Quadro 4 – Opções tradutórias: léxico de organização territorial do Estado.

| C1 | C2 | C3 |
|----------------|-----------------------|---------------------------|
| Distrito | <i>District</i> | <i>District</i> |
| Estado(s) | <i>State(s)</i> | <i>State(s)</i> |
| Federação | <i>Federation</i> | <i>Federation</i> |
| Habitante | <i>Inhabitant</i> | <i>Inhabitant</i> |
| Município | <i>Municipality</i> | <i>County (município)</i> |
| Território(os) | <i>Territory(ies)</i> | <i>Territorry(ies)</i> |
| União | <i>Union</i> | <i>Union</i> |

Fonte: elaborado pelos autores.

Tais termos, relacionados à repartição diatópica da federação, são marcados culturalmente e podem apresentar alguma dificuldade de tradução, dadas as idiossincrasias de cada forma de parcelamento territorial dos países e dos sistemas de governo. A extensão e os aspectos históricos e culturais condicionam, sobejamente, a distribuição dos habitantes de determinado território e materializam estruturas estatais para legislar, administrar e executar. No quadro 5, apresentamos os termos nos respectivos excertos extraídos de C1, C2 e C3.

⁸ Texto disponível em: <https://www.fjc.gov/content/statutory-structure-and-legislative-drafting-conventions-primer-judges-0>

Quadro 5 – Excertos extraídos do *corpus* (C1, C2 e C3).

| C1 | C2 | C3 |
|--|---|---|
| Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] | Article 1. The Federative Republic of Brazil, formed by the indissoluble union of the states and municipalities and of the Federal District , is a legal democratic state and is founded on: [...] | Art 1 The Federative Republic of Brazil, formed by the indissoluble union of States and Counties (municípios), as well as the Federal District , is a Democratic State of Law founded upon: [...] |
| Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União , os Estados , o Distrito Federal e os Municípios , todos autônomos, nos termos desta Constituição. | Article 18. The political and administrative organization of the Federative Republic of Brazil comprises the Union , the states , the Federal District and the municipalities , all of them autonomous, as this Constitution provides. (CA No. 15, 1996) | Art 18 The political and administrative organization of the Federative Republic of Brazil includes the Union , States , Federal District, and Counties , all autonomous, as provided for in this Constitution. |
| § 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território , do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. | Paragraph 7. The spouse and relatives by blood or marriage, up to the second degree or by adoption, of the President of the Republic, of the Governor of a State or Territory or of the Federal District, of a Mayor or of those who have replaced them within the six months preceding the election, are not eligible in the jurisdiction of the incumbent, unless they already hold an elective office and are candidates for re-election. | §7º. Spouses and relatives by blood or marriage up to the second degree or by adoption, of the President of the Republic, Governor of a State , Territory , or the Federal District, or a Prefect, or those replacing them during the six months preceding the election, are ineligible in the jurisdictional territory of the incumbent, unless they already hold elective office and are candidates for re-election. |

Fonte: elaborado pelos autores, com excertos da Constituição Federal.

Com relação ao termo “Estado”, a Constituição o emprega com o sentido de: a) divisão interna da República Federativa do Brasil; b) estado estrangeiro; c) o próprio Estado brasileiro; d) ato do Presidente da República que decreta o estado de sítio ou o estado de guerra; e) Estado Democrático de Direito.

A primeira acepção diz respeito à organização interna do território nacional. Atualmente, a divisão administrativa do Brasil conta com 26 estados e 1 Distrito Federal e 5.570 municípios. A Criação de novos municípios e novos estados sempre estiveram na pauta legislativa e, recentemente, a proposta de criação dos estados de Tapajós e Carajás foi rejeitada pela maioria da população do Pará. A segunda ocorre no momento de apresentar o modo de estabelecer relações jurídicas com outros estados soberanos ou participar de organizações internacionais ou punir aquele que comete crime contra o Estado (nesse caso em letra maiúscula). E, também, no momento de descrever o “estado de sítio”, “estado de guerra”, “estado de defesa” e na apresentação do “Estado democrático de direito”, ou seja, aquele que garante os direitos civis e as garantias fundamentais por meio de um ordenamento jurídico proposto com vistas a proteger juridicamente o cidadão.

No primeiro excerto, observa-se em C1 a tradução literal de municípios → *municipalities* (em C2) e *counties* em C3, seguida de municípios (em língua portuguesa). Tal escolha provavelmente ocorre por conta do não recobrimento de sentido entre *county* e “município”. No entanto, após a utilização do termo em português, o tradutor de C3 optou por utilizar somente *county* no restante do texto. Já a tradução feita em C2, preferiu utilizar *municipalities*.

Nos Estados Unidos, por exemplo, podem existir diversos arranjos locais em quatro grandes divisões (*County Governments, Town or Township Governments, Municipal Governments* e *Special-Purpose Local Governments*). A divisão norte-americana, extremamente complexa e fragmentada, pode coexistir com peculiaridades organizacionais a depender da região, número de habitantes, características econômicas etc.

No segundo trecho, em C1, aparecem União, Estados, Distrito e Municípios. A Constituição apresenta a União como pessoa jurídica de direito público interno. Nesse sentido, é uma entidade federativa que se apresenta de modo autônomo diante dos Estados-membros, Distrito Federal e municípios. A União está contida na República Federativa do Brasil, um Estado Federal. Assim, esta última estrutura é pessoa jurídica de direito público internacional e engloba União, Estados, Distrito Federal e Municípios. É função da União praticar atos de Direito Internacional (cf. Art. 21, I, CF/88).

Por seu turno, os termos “distrito” e “território” não são unívocos, sendo utilizados em contextos específicos. “Distrito” forma parte da expressão Distrito Federal, para indicar a área composta por 31 regiões administrativas. O Distrito Federal possui um governador e 24 deputados distritais para administrá-lo, não dispondo de prefeito. Para cada região administrativa há a escolha de um administrador, eleito pelo voto secreto, direto e facultativo. Em um município, o distrito pode fazer parte de uma cidade maior (distrito-sede) e não é emancipado.

Com relação a território, a Constituição Federal de 1988 dissolveu os três últimos territórios existentes no Brasil (Território Federal do Amapá, Território Federal de Roraima e Território Federal de Fernando de Noronha) e criou o Distrito Estadual de Fernando de Noronha (Pernambuco). Cabe complementar que os dois primeiros passaram a ser Estados. A Carta Magna ainda menciona que em caso de criação de novos territórios, esses serão representados por quatro deputados e não terão direito a senadores, por não serem entes federados.

“Território” também pode ser utilizado para indicar o país como um todo, para indicar parte de uma região dentro de um Estado da Federação ou Município, para apresentar os conceitos de territorialidade e extraterritorialidade na aplicação da lei nacional (trazendo à baila o território de outros países).

No quadro 6, também reorganizamos outros vocábulos / termos obtidos por meio da *KeyWords*, apresentando-o em ordem alfabética e respeitando a flexão da

palavra encontrada. O termo “devedora” (chavicidade 96,96), por exemplo, foi o termo de maior chavicidade, em comparação com “devedores” (chavicidade 78,48). Desse modo, apresentamos “devedora” na listagem seguido de (es), para indicar a ocorrência de “devedores” entre as palavras-chave.

Quadro 6 – Opções tradutórias: léxico de organização político-administrativa e dos poderes.

| C1 | C2 | C3 |
|-----------------------|---|--|
| Administração | <i>Governmental entities / administration</i> | <i>Administration</i> |
| Advogados | <i>Attorneys</i> | <i>Attorneys</i> |
| Autarquias | <i>Government Agencies</i> | <i>Autarchies</i> |
| Câmara | <i>Chamber</i> | <i>Chamber</i> |
| Cargo(s) | <i>Position / public office(s)</i> | <i>Job(s) / public office(s)</i> |
| Carreira | <i>Career</i> | <i>Career</i> |
| Competência | <i>Power / jurisdiction</i> | <i>Jurisdiction</i> |
| Concessão | <i>Granting</i> | <i>Concession</i> |
| Concurso | <i>Entrance examination</i> | <i>public competitive examination</i> |
| Congresso | <i>Congress</i> | <i>Congress</i> |
| Conselho | <i>Council</i> | <i>Council</i> |
| Contribuinte | <i>Taxpayer</i> | <i>Taxpayer</i> |
| Credor | <i>Creditor</i> | <i>Creditor</i> |
| Deliberação | <i>Resolution / be considered / deliberation / decision</i> | <i>Deliberation / be considered / vote*</i> |
| Defensoria (pública) | <i>(Public) Legal defense</i> | <i>(Public) Defenders Office</i> |
| Deputado | <i>Deputies</i> | <i>Representatives / deputies</i> |
| Devedora(es) | <i>In debt / debtor entities</i> | <i>Debtor entities</i> |
| Entidade | <i>Establishment / association</i> | <i>Establishment / association</i> |
| Fiscalização | <i>Supervision / monitor</i> | <i>Supervision / monitor</i> |
| Fundações | <i>Foundations</i> | <i>Foundations</i> |
| Inconstitucionalidade | <i>Unconstitutional</i> | <i>Unconstitutional</i> |
| Judiciário | <i>Judicial (branch / power) / Judiciary</i> | <i>Judicial (branch / power) / Judiciary</i> |
| Juiz(es) | <i>Judge(s)</i> | <i>Judge(s)</i> |
| Jurisdição | <i>Jurisdiction</i> | <i>Jurisdiction</i> |
| Justiça | <i>Justice</i> | <i>Justice</i> |
| Magistrados | <i>Judges</i> | <i>Judges</i> |
| Magistratura | <i>Judicature</i> | <i>Judicature</i> |

| | | |
|----------------------------|---|---|
| Mandato | <i>Term in office / term of office</i> | <i>Term of office</i> |
| Mesa | <i>Directing Board</i> | <i>Executive Committee (mesa)</i> |
| Militar(es) | <i>Military</i> | <i>Military</i> |
| Ministérios | <i>Ministries</i> | <i>Ministries</i> |
| Ministros | <i>Judges /Justices</i> | <i>Ministers</i> |
| Ocupantes (de cargos) | <i>Employees holding a post Holders of office</i> | <i>Servants occupying a position Occupants of positions</i> |
| Órgão | <i>Agency</i> | <i>Agency</i> |
| Pensionistas | <i>Pensioners</i> | <i>Pensioners</i> |
| Poder | <i>Power/The Government (Poder Público)</i> | <i>Power/Government duties (Poder Público)</i> |
| Presidente | <i>President</i> | <i>President</i> |
| Procurador | <i>Attorney</i> | <i>Procurator</i> |
| Provimento (de cargo) | <i>Appointed to post</i> | <i>Appointed to position Appointed to</i> |
| Recondução | <i>Re-election</i> | <i>Reelection</i> |
| Regime | <i>Regime</i> | <i>Regime</i> |
| Regulamentação | <i>Regulation</i> | <i>Regulation</i> |
| República | <i>Republic</i> | <i>Republic</i> |
| Secretário(a) | <i>Secretary</i> | <i>Secretary</i> |
| Senado | <i>Senate</i> | <i>Senate</i> |
| Senador(a) | <i>Senator</i> | <i>Senator</i> |
| Servidor | <i>Servant</i> | <i>Civil servant</i> |
| Sessão | <i>Session</i> | <i>Session</i> |
| Supremo (Tribunal Federal) | <i>Supreme Federal Court</i> | <i>Supreme Federal Tribunal</i> |
| Titular | <i>Chief officer</i> | <i>Chief office holder</i> |
| Tribunal (de contas) | <i>Federal audit Court</i> | <i>Tribunal of accounts</i> |
| Vereador | <i>City councilman</i> | <i>Alderman</i> |
| Vice (presidente) | <i>Vice-President</i> | <i>Vice-President</i> |

Fonte: elaborado pelos autores.

Em etapas futuras, esse conjunto lexical será analisado e reorganizado em um glossário único.

6 Observações finais

Convém expor que a comparação de traduções em contexto pedagógico deve ser encarada como instrumental didático, posto que o aprendiz recorre com frequência aos conhecimentos de sua língua de maior fluência para então construir o texto de chegada (HURTADO ALBIR, 1988a). Compreender o contexto da língua de partida, os sentidos produzidos e ter a disposição textos vertidos por tradutores profissionais abre uma janela de observação privilegiada para os aspectos de uso do léxico e para ver *in loco* seu funcionamento. Também, o instrumental da Linguística de Corpus auxilia docentes e aprendizes a aproximarem-se de uma agenda de trabalho rica e aberta a reflexão. Por fim, nas próximas etapas de trabalho, buscaremos a ampliação do glossário para incluir termos complexos e fraseologismos frequentes dos respectivos textos.

Essa perspectiva será avaliada em trabalhos futuros dos autores, voltados para o desenvolvimento de atividades didáticas com base em corpora (SERPA, 2021, 2020).

A título de complementação, constatamos a dificuldade oriunda de um não tratamento propedêutico adequado no que concerne ao emprego desses termos jurídicos em língua materna. Muitas vezes, as dificuldades dos profissionais são de ordem linguística (lexical); não obstante, são interpretadas como dificuldades de compreender a lei em um sentido mais amplo.

Desse modo, a título de ilustração, os termos “inciso” e “parágrafo” podem, para os não familiarizados, apresentar dificuldades de compreensão. A própria leitura dos números romanos, cardinais (art.10 em diante) e ordinais (até o art. 9º.) para artigos, entre outras dificuldades costumam não ser encaminhadas em contexto pedagógico (ou previstas em planos de ensino), talvez por conta de um olhar menos pautado no léxico, da assunção de que esse conhecimento introdutório seria muito “básico”, pressuposto, levando a não previsão de tratamento propedêutico terminológico nos planos de ensino. Ora, não se pode ter uma atitude descuidada nesse âmbito, assim, alguns minutos para encaminhar questões “básicas” podem,

decididamente, aperfeiçoar a linguagem do direito. Nesse sentido, a Linguística de Corpus tem muito a oferecer ao direito e vice-versa, ao apresentar o léxico por meio de glossários ou promover entre os discentes e docentes o instrumental adequado para explorar formas e sentidos do conjunto vocabular e ao retornar para a teoria os achados e encaminhamentos propostos neste âmbito do conhecimento.

Assim, por meio programa computacional os textos da Constituição em português e em inglês podem ser analisados de modo mais eficiente e eficaz. Não menos importante, o *corpus* de apoio mostrou-se seminal no sentido de possibilitar novas leituras dos termos analisados e contrastá-las com o levantamento efetuado. O arcabouço teórico-metodológico, por sua vez, além de possibilitar a extração e observação dos vocábulos em co(n)texto, trouxe a lume a possibilidade de novas investigações sobre termos complexos e fraseologismos. Alguns termos complexos já foram inseridos no glossário apresentado, tendo em vista que coocorreram com frequência elevada junto ao termo simples levantado (por exemplo: ocupante de cargo, provimento de cargo, tribunal de contas etc.).

Diante dos resultados parciais obtidos, intencionamos maior aprofundamento nos *corpora* compilados, tendo como norte oferecer uma contribuição para os Estudos da Tradução Baseados em Corpus e promover maior conscientização junto aos profissionais de Direito, alunos de tradução, bem como professores da área de Direito que venham a necessitar de trabalhar com textos em inglês-português.

Referências

ALUÍSIO, S. M.; BARCELLOS ALMEIDA, G. M. de. O que é e como se constrói um corpus? Lições aprendidas na compilação de vários corpora para pesquisa linguística. **Calidoscópico**, v. 4, n. 3, p. 156-178, 2006.

AUBERT, F. H. Modalidades de tradução: teoria e resultados. **TradTerm**, São Paulo, v. 5.1, p. 99-128, 1998.

AUBERT, F. H. **Tipologia e procedimentos da tradução juramentada**. São Paulo: CITRAT/FFLCH/USP, 1998. 2v. DOI <https://doi.org/10.11606/issn.2317-9511.tradterm.1998.49775>

BAKER, M. Corpus linguistics and translation studies: implications and applications. *In*: BAKER, M.; FRANCIS, G.; TOGNINI-BONELLI, E. (ed.). **Text and technology**: in honour of John Sinclair. Amsterdam: John Benjamins, 1993. p. 233-250. DOI <https://doi.org/10.1075/z.64.15bak>

BAKER, M. Corpora in translation studies: an overview and some suggestions for future research. **Target**, v. 7, n. 2, p. 223-243, 1995. DOI <https://doi.org/10.1075/target.7.2.03bak>

BAKER, M. *Corpus-based translation studies*: the challenges that lie ahead *In*: SOMERS, H. (ed.). **Terminology, LSP and translation studies in language engineering**: in honour of Juan C. Sager. Amsterdam: John Benjamins, 1996. p. 175-186. DOI <https://doi.org/10.1075/btl.18.17bak>

BARROS, L. A. A terminologia na formação de tradutores: da teoria à prática, experiência e resultados. *In*: SEMINÁRIO DE TRADUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA, 24-26 nov. 1998, Lisboa. **Anais do seminário de tradução científica e técnica**. Lisboa: União Latina, v. 1, 1999, p. 85-90.

BARROS, L. A. **Curso básico de terminologia**. São Paulo: Edusp, 2004.

BERBER SARDINHA, A. P. Uso de corpora na formação de tradutores. **D.E.L.T.A**, v.19 (Especial), p. 43-70, 2003. DOI <https://doi.org/10.1590/S0102-44502003000300005>

BERBER SARDINHA, A.P. **Linguística de corpus**. São Paulo: Manole, 2004.

BRASIL. **Brazil's Constitution of 1988 with Amendments through 2017**. Disponível em: <https://constituteproject.org>. Acesso em: 3 jan. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. **Constitution of the Federative Republic of Brazil**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243334/>. Acesso em: 01 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o

parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Brasília, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

CABRÉ, M. T. La terminología hoy: concepciones, tendencias y aplicaciones. **Ciência da Informação**, v. 24, n. 3, 1995.

CAMARGO, D. C. **Metodologia da pesquisa em tradução e lingüística de corpus**. São Paulo: Cultura Acadêmica; São José do Rio Preto: Laboratório Editorial do IBILCE, UNESP, 2007. 65 p., Coleção Brochuras.

ELKINS, Z.; GINSBURG, T.; MELTON, J. **Constitute**: The World's Constitutions to Read, Search, and Compare. Disponível em: www.constituteproject.org. Acesso em: 01 ago.2021.

HUNSTON, S.; FENG, Z. **Corpora in applied linguistics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. DOI <https://doi.org/10.1017/CBO9781139524773>

HURTADO ALBIR, A. Hacia un enfoque comunicativo de la traducción. *In: Actas II Jornadas Internacionales de Didáctica del Español como Lengua Extranjera*. Madrid: Ministerio de Cultura, 1988a.

HURTADO ALBIR, A. La traducción en la enseñanza comunicativa. **Revista Cable**, v. 1, Madrid: Equipo Cable, abril de 1988b.

ISO 1087. **Terminology - Vocabulary = Terminologie - Vocabulaire**, Genève, Organisation internationale de normalisation (ISO/TC 37), 1990.

KRIEGER, M. G. Relações entre terminologia e tradução. **Cadernos do IL**, 1, 21-22, p. 263-271, 1999.

KRIEGER, M. G.; FINATTO M. J. B. **Introdução à terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

LAVIOSA, S. **Corpus-based Translations Studies**: Theory, Findings, Applications. Amsterdam: Rodopi, 2002. DOI <https://doi.org/10.1163/9789004485907>

ORENHA-OTTAIANO, A. English collocations extracted from a corpus of university learners and its contribution to a language teaching pedagogy. **Acta Scientiarum**. Human and Social Sciences (Impresso), Maringá, v. 34, p. 241-251, 2012a. DOI <https://doi.org/10.4025/actascilangcult.v34i2.17130>

ORENHA-OTTAIANO, A. Compilação de um corpus de aprendizes de tradução e análise de aspectos colocacionais. *In: Abralín em Cena*, 2012, Cuiabá. **Anais da Abralín**, 2012b.

ORENHA-OTTAIANO, A. Collocations workbook: um material de apoio pedagógico on-line baseado em para o ensino de colocações em inglês. **Revista de Estudos da Linguagem**, Belo Horizonte, v. 23, n. 3, p. 833-881, 2015. DOI <https://doi.org/10.17851/2237-2083.23.3.833-881>

PAIVA, P. T. P. **Estudo em corpora de traduções e três glossários bilíngues nas subáreas de anesthesiologia, cardiologia e ortopedia**. 2006. 223 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/93900>. Acesso em: 02 jan. 2022.

PINHO, R. C. R. **Sinopses jurídicas-teoria geral da constituição e direitos fundamentais**. Saraiva Educação SA, 2000.

PINHO, R. C. R. Col. Sinopses Jurídicas 17–**Direito Constitucional Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais**. Saraiva Educação SA, 2018.

ROCHA, C. F. A elaboração de um glossário bilíngue da área de comércio tendo como subsídio a Linguística de Corpus. **Estudos Linguísticos** (São Paulo. 1978), [S. l.], v. 40, n. 2, p. 1133–1144, 2016. Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/1366>. Acesso em: 8 mar. 2022.

RÖMER, U. Corpus research and practice. **Corpora and Language Teaching**. Amsterdam: John Benjamins, 2009. p. 83-98. DOI <https://doi.org/10.1075/scl.33.09rom>

SAGER, J. C. **A practical course in terminology processing**. Amsterdam, Philadelphia: J. Benjamins, 1998.

SARMENTO, S. Linguística de Corpus: histórico, metodologia, campos de aplicação. **Trama**. Marechal Cândido Rondon, PR. Vol. 6, n. 12 (2010), p. 89-112, 2010.

SERPA, T.; CAMARGO, D. C. de. DaMatta e Ribeiro: Semelhanças e diferenças na tradução para o inglês de termos e expressões da subárea de antropologia nas obras *Carnavais, Malandros e Heróis e o Povo Brasileiro*. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. 2, p. 236-259, 2015. DOI <https://doi.org/10.5007/2175-7968.2015v35n2p236>

SERPA, T.; CAMARGO, D. C. de. Tradução de termos simples, expressões fixas e semifixas em ciência política e economia política: um estudo baseado em corpus. **Entretextos**, p. 105-135, 2011.

SCOTT, M. **WordSmith Tools**, v. 6.0. Lexical Analysis Software. Liverpool. Oxford University Press, 2015.

SONNEVELD, H. B. *et al.* **Terminology**: applications in interdisciplinary communication. Amsterdam, Philadelphia: J. Benjamins, 1993. DOI <https://doi.org/10.1075/z.70>

TOGNINI-BONELLI, E. **Corpus linguistics at work**. Amsterdam/Atlanta: John Benjamins, 2001. DOI <https://doi.org/10.1075/scl.6>